



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 05.149.083/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de artigo de cama, peça de tecido resistente (de algodão, linho, fibra etc.), suspenso pelas extremidades, para dormir ou embalar, direcionado para premiação do evento cultural em comemoração ao dia das mães no município de Bonito-PA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

2. ITEM.

| ITEM | Descrição | QUANT. | UNIDADE |
|------|--|----------|---------|
| 1 | Rede De Dormir Solteiro peça de tecido resistente (de algodão, linho, fibra etc.), suspenso pelas extremidades, para dormir ou embalar | 7.000,00 | UNIDADE |

3. JUSTIFICATIVA:

No segundo domingo do mês de maio de todo ano, o brasileiro comemora o **Dia das Mães**. A data faz parte da nossa cultura e ressalta a importância dessa figura que para muitos é sinônimo de amor, proteção, força e acolhimento. Em tempos de isolamento social provocado pelo Coronavírus, a comemoração ganhou ainda mais importância em 2021. Este é um Dia das Mães diferente. Estamos enfrentando um grande desafio no mundo, o que tem feito com que muitos filhos não tenham a oportunidade de estar com suas mães, com as mães especiais que fazem parte de suas vidas. Por este motivo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer por meio da Prefeitura Municipal de Bonito no Estado do Pará Justifica necessidade da Aquisição de artigo de cama, peça de tecido resistente (de algodão, linho, fibra etc.), suspenso pelas extremidades, para dormir ou embalar, direcionado para premiação do evento cultural em comemoração ao dia das mães para todas as mães do município de Bonito-PA.

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos do Exercício 2021, da Prefeitura Municipal de Bonito, Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de , através até 30 (trinta) dias corridos, conforme a Aquisição de artigo de cama, peça de tecido resistente (de algodão, linho, fibra etc.), suspenso pelas extremidades, para dormir ou embalar, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 05.149.083/0001-07

5.1. Os serviços objeto desta licitação deverá ser realizado no Município de Bonito, conforme descrito na nota de empenho e ordem de serviço expedida pelo(a) Departamento Financeiro e assinada pelo(a) responsável da pasta.

6. FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, designada pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

6.1.1. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE**, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

6.1.2. A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração;

6.1.3. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros;

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993:

7.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Fraudar na execução do Instrumento Contratual;

7.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.4. Apresentar documentação falsa;

7.1.5. Cometer fraude fiscal; e

7.1.6. Não mantiver as condições da proposta;

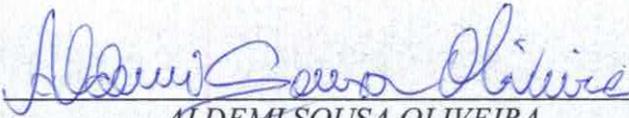


PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 05.149.083/0001-07

8. FORO:

8.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Bonito, Estado do Pará, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Bonito-PA, 10 de março de 2021.


ALDEMI SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer